



ITE - Centro Universitário de Bauru

Mantido pela Instituição Toledo de Ensino

CURSO DE TECNOLOGIA EM PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES

PORTARIA TPPA Nº 01/17

O Coordenador do curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves do Centro Universitário de Bauru - CEUB, mantido pela Instituição Toledo de Ensino – no âmbito de sua competência, na forma estatutária e regimental, resolve reeditar a presente PORTARIA, justificável pelas seguintes considerações:

Considerando que disciplinas ELETIVAS I, II, III e IV, principalmente destinadas as aulas práticas de voo, que constam na matriz curricular, devem ser realizadas obrigatoriamente pelos alunos, de acordo com disponibilidade, obtendo aproveitamento até o final de cada semestre;

Considerando a necessidade de fazer uma formação pessoal e profissional de nosso alunado, desempenhando atividades com conhecimento e eficiência nos diversos ambientes da aviação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os alunos que contrataram Financiamento Estudantil (FIES), com a inclusão das aulas práticas de voo, estão obrigados a realiza-los, conforme a quantidade de horas de voo contratadas, para o cumprimento de cada disciplina eletiva do semestre, exigida na matriz curricular para conclusão do curso Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves.

Artigo 2º - As orientações referentes aos requisitos necessários para realização da disciplina de aulas práticas de voo, assim como, as exigências que constam nos manuais dos cursos de piloto privado-avião (MMA 58-3 – IAC), e de piloto comercial-avião (PC), serão realizadas no início do curso.

Parágrafo 1º. As aulas práticas de voo devem ser realizadas em períodos não coincidentes com os horários regulares de aulas do curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves.

Parágrafo 2º. As aulas teóricas, oferecidas no curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves, para a formação de Piloto Privado ocorrerão no 1º termo e para a formação de Piloto Comercial/IFR ocorrerão no 3º termo.

Artigo 3º - Os alunos que não realizarem as disciplinas Eletivas com as aulas práticas de voo, deverão cumpri-las, com as opções de realizarem atividades vinculadas na área da aviação, conforme descritas:

I - Ground School – Curso de familiarização de aeronaves e/ou Exames Simulados:

a) Avião Cessna 150/152, de preferência no primeiro semestre de cada ano letivo.

b) Simulados preparatórios, de preferência realizados no primeiro semestre de cada ano letivo, para exame da ANAC - PP.

c) Avião Cessna 172 Skyhawk ou Emb 712 Embraer Tupi, de preferência ter cumprido os itens “a” e “b” deste caput.

d) Simulados preparatórios para realização do exame da ANAC – PC/IFR, preferência no primeiro semestre de cada ano letivo.

II – Treinamento de familiarização para voos por instrumentos (IFR).

III – Projeto Academia IVAO BR - International Virtual Aviation Organisation.

IV – Atividades informadas no artigo 1º da Portaria CAERO 02/2017.

V – Ou outras atividades correlatas a aviação.

Parágrafo único. Normalmente os Ground School e os testes/simulados são realizados no primeiro semestre de cada ano letivo, e as outras atividades, em qualquer período, de acordo com a aptidão e disponibilidade do aluno para realizar.

Artigo 4º - Além das atividades oferecidas pelo Centro Universitário de Bauru, poderão ser aceitas atividades diretamente relacionadas à aviação e ao transporte aéreo, ou ainda, outras que agreguem conhecimento e crescimento profissional ao participante.

Parágrafo único. O aproveitamento destas atividades deverá ser requerida formalmente e comprovadas através de documentos, para o cumprimento da disciplina eletiva relativa ao semestre em que o aluno estiver matriculado.

Artigo 5º - A avaliação do aproveitamento das atividades deverá ser feita pelo coordenador do curso, que poderá deferir o aproveitamento total ou parcial da atividade.

Artigo 6º - Os alunos que desejarem participar das opções oferecidas pelo Centro Universitário de Bauru – ITE, deverão informar a secretaria da Coordenação do curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves, no início de cada semestre letivo.

Artigo 7º - Em cada semestre letivo, o alunado poderá cursar a disciplina Eletiva do período em que estiver matriculado e de mais um termo que esteja faltante para concluir.

Parágrafo único. O alunado deverá, obrigatoriamente, se matricular nas disciplinas Eletivas, conforme o período de matrícula e a exigência da série em que está matriculado.

Artigo 8º - As disciplinas Eletivas, constante da matriz curricular do curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves, deverão ser realizadas no respectivo período, desde que o alunado esteja regularmente matriculado ou vinculado no respectivo curso do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de junho de 2017.

EDSON KIYOTAKA YEIRI MITSUYA

Coordenador do Curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves

